

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CND: 04.873.600/0001-15

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 2391, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20212391; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.381.567/0001-34, e a Empresa PHENIX HOSPITALAR LTDA-ME, C.NPJ. nº 07.851.653/0001-23, Pregão Eletrônico nº 9/2021-0013 SRP, assinado no dia 12/08/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de farmácia básica e medicamentos psicotrópicos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: HILDA MARIA BRITO DOS NAVEGANTES, CPF:361.212.312-20 e Matrícula:100440-9;
- II Fiscal Substituto: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO, CPF:005.248.782-26 e Matrícula:121056-4.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



# ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

------

**Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.

- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Dê ciência aos interessados.
- **Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 12 de agosto de 2021.

## FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal